

	PROTOCOLO			PRO
	<b>ADMINISTRAÇÃO DE ANTI-TÉRMICO PARA CRIANÇAS FEBRIS NA TRIAGEM</b>			<b>DIR-UUE-04</b>
	Data de Emissão: <b>02/01/2018</b>	Data da Revisão: <b>29/07/2024</b>	Número da <b>03</b>	Página: <b>1 de 2</b>
APLICAÇÃO:	<b>SERVIÇOS PRÓPRIOS</b>			

## 1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo orientar para a administração de medicações antitérmicas em pacientes pediátricos que, no momento da Classificação de Risco, apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C, evitando complicações advindas da hipertermia que podem surgir enquanto o paciente aguarda o atendimento médico.

Além disso, dar respaldo legal aos enfermeiros para administrar medicação sem a prévia avaliação e prescrição médica, e sim a partir da identificação de temperatura evidenciada na avaliação do enfermeiro no ato da classificação de risco, tratando-se esse de um protocolo institucional validado pelo Diretor Técnico do Hospital do Círculo e o Coordenador da equipe de pediatria da Emergência.

## 2. DEFINIÇÕES

**UUE:** Unidade de Urgência e Emergência

## 3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

### 3.1 Verificação da temperatura:

3.1.1 No momento da verificação da temperatura devem ser observados os seguintes dados:

- História prévia do paciente;
- Alergias, medicação usual, hora que o responsável administrou a última medicação (se for o caso), tipo de medicação;
- Atentar para o intervalo alternado de cada medicação respeitando o tempo mínimo de 1,5h (uma hora e meia) entre medicações diferentes e 06 (seis) horas entre a mesma medicação.

3.1.2 Realizar o registro do horário e dosagem administrados em evolução de triagem via:

- Sistema;
- Caso não for possível medicar a criança por algum dos motivos citados acima comunicar o médico imediatamente para realizar conduta conforme seu critério;
- Fórmula de administrar as medicações.
- **Paracetamol;**
- Administrar: Paracetamol 200mg/ml □ 01 gota por kg de peso;
- Dose máxima 35 gotas há cada 6 horas; para crianças acima de 35kg, dar 35 gotas;
- Ibuprofeno;

	<b>PROTOCOLO</b>			<b>PRO</b>
	<b>ADMINISTRAÇÃO DE ANTI-TÉRMICO PARA CRIANÇAS FEBRIS NA TRIAGEM</b>			<b>DIR-UUE-04</b>
	Data de Emissão: <b>02/01/2018</b>	Data da Revisão: <b>29/07/2024</b>	Número da <b>03</b>	Página: <b>2 de 2</b>
<b>APLICAÇÃO:</b>	<b>SERVIÇOS PRÓPRIOS</b>			

- Administrar: Ibuprofeno 50mg/ml □ 2 gotas por kg de peso, para crianças maiores de 6 meses;
- Dose máxima 40 gotas a cada 6 horas; para crianças acima de 20kg, dar 40 gotas;
- Administrar: Ibuprofeno 100mg/ml 1 gota por kg de peso, para crianças maiores de 6 meses;
- Dose máxima 30 gotas a cada 6 horas, sempre observando o peso. Para crianças de 20-40kg dar 20 gotas; 41-50kg dar 25 gotas e acima de 51kg dar 30 gotas.

Importante: Em caso de alergia, descartar medicamento mencionado no protocolo. Atentar para segunda escolha ou terceira escolha.

Em crianças que apresentarem TAX igual ou superior a 39° medicar conforme protocolo promover alívio de roupas, aplicar compressas úmidas ou encaminhar criança para o banho na enfermaria, priorizando atendimento médico.

### 3.2 Monitoramento:

- Verificação temperatura após 40 minutos da administração do medicamento;
- Orientar a retirada de excesso de roupas;
- Quando o cliente em sala de observação iniciar com compressas frias conforme orientação do plantonista.

## 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Sociedade Brasileira de Pediatria. UpToDate.

## 5 REGISTROS

Não se aplica.